PROJETO DE LEI Nº /2023

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), que terá a seguinte dotação no orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 33.100,00
0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2019.0006-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
119 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 33.100,00
0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.12.12 13:54:44 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos servimo-nos do presente para enviar a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), para incrementar a dotação do Fundo Municipal de Saúde do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no dispositivo Manutenção do Programa do PSF – Indenizações e Restituições Trabalhistas do Pessoal do PSF.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito Adicional Especial em epígrafe, estamos utilizando a modalidade de redução parcial da dotação do Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica Federal – Material de Consumo, que apresenta saldo satisfatório em sua ficha nº 119, que por certo deverá atender a sua demanda suficiente até o final do corrente exercício.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.12.12 13:55:03 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.